



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quinta-feira • 24 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2483

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Edital de Audiência Pública nº 002/2020 24 De Setembro de 2020-** Dispõe sobre a participação popular na elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual de 2021 por meio de formulário eletrônico e dá outras providências.
- **Edital de Audiência Pública nº 003/2020** - Dispõe sobre as medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal para dar ampla publicidade à avaliação e cumprimento das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2020, em observância ao §4º, art. 9, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Edições

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a participação popular na elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual de 2021 por meio de formulário eletrônico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, considerando as restrições atualmente vigentes em decorrência da emergência de saúde pública relacionada ao novo Coronavírus (COVID-19) e em atendimento ao contido no §1º, I, do art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo objetivo precípuo é fomentar a participação popular, de modo a fortalecer a Democracia, **CONVIDA** todas as entidades civis, organizações, sindicatos, associações e a comunidade em geral para **participar da elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA 2021, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, que estará disponível pelo período compreendido entre os dias 24/09/20 a 29/09/20, no sítio oficial do Município**, cujo link de acesso é o seguinte: <https://www.almadina.ba.gov.br>. Na oportunidade, informa que slides contendo demonstrativos e aspectos relevantes que são observados na elaboração dos instrumentos de planejamentos também estarão disponíveis, a fim de facilitar a compreensão de todos. Além disso, dúvidas e/ou sugestões poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico a seguir: controlepma@outlook.com.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Almadina – Bahia, 24 de setembro de 2020.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.466/0001-29

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

Dispõe sobre as medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal para dar ampla publicidade à avaliação e cumprimento das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2020, em observância ao §4º, art. 9, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), e dá outras providências;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e em cumprimento de suas responsabilidades funcionais, torna público a todos os interessados que:

CONSIDERANDO a determinação insculpida no art. 9º, §4º, da LC 101/00 que dispõe que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir a determinação supracitada, demonstrando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre;

CONSIDERANDO a gravidade da pandemia do novo *Coronavírus* (COVID-19), doença altamente contagiosa e cuja disseminação apresenta-se em números crescentes no país e no mundo, já havendo casos notificados e confirmados no Município de Almadina;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde classificou a doença infecciosa como “emergência de saúde pública e interesse internacional”, solicitando adoção de medidas a fim de conter a disseminação e os fatídicos óbitos de infectados;

CONSIDERANDO que no Brasil foi declarada situação de estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), mediante a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, e transmissão comunitária reconhecida em todo país, mediante Portaria GM nº 454/2020), bem como, o reconhecimento de “Estado de Calamidade Pública” com efeitos até 31/12/2020 (Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020, do Congresso Nacional);

CONSIDERANDO o reconhecimento no Estado da Bahia de “Estado de Calamidade Pública” (Decreto Legislativo nº 2.041 de 23/03/2020, da ALBA);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 033/2020, 035/2020, 036/2020, 039/2020, 040/2020, 042/2020, 058/2020, 062/2020 e 065/2020, Portaria nº 001/2020, e demais

1

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro, Almadina – BA, CEP: 45.640-000
Telefax: (73) 3247-1139



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.466/0001-29

medidas adotadas para evitar aglomerações e determinar medidas de higiene e prevenção a fim de conter a disseminação do COVID-19 e proteger a coletividade e a saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se a essa nova realidade e preservar a vida dos municípios, evitando aglomerações e fomentando o distanciamento e isolamento social necessários;

FAZ SABER:

Art. 1º As audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente serão substituídas, até a normalização ou controle da pandemia do novo *Coronavirus* (COVID-19), pelo meio de comunicação eletrônico, funcionando como instrumento de consulta e participação popular e ampliação da transparência pública, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, Lei de Transparência nº 131/09 e Lei de acesso à informação nº 12.527/11.

§1º Será disponibilizado à comunidade os slides com a demonstração para avaliação do cumprimento das metas fiscal 2º **Quadrimestre** do ano de **2020**, no dia **30/09/2020**, no Diário Oficial do Município, na página <https://www.almadina.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>.

§2º Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo **envio das sugestões ou pela solicitação de informações** através do e-mail: controlepma@outlook.com, até o dia **15/10/2020**.

Art. 2º Este Edital entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Almadina-Bahia, em 24 de setembro de 2020.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

2

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro, Almadina – BA, CEP: 45.640-000
Telefax: (73) 3247-1139